



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

MARLON DO KIOSKI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 037/2025

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **realizar a limpeza e manutenção do terreno localizado na Praça do Conjunto Adalgiza, próximo à *Creche Menino Jesus III*.**

JUSTIFICATIVA: Recebi diversas reclamações de moradores do Conjunto Adalgiza sobre a presença de escorpiões em suas residências, que, segundo relatos, estão migrando do terreno mencionado. A falta de limpeza e manutenção adequada do local tem propiciado o acúmulo de lixo, entulho e mato alto, criando um ambiente propício para a proliferação de escorpiões e outros animais peçonhentos, o que representa um grave risco à saúde e à segurança da população, especialmente das crianças que frequentam a *Creche Menino Jesus III*.

Considerando que a praça é um espaço de uso coletivo e que a presença de escorpiões pode levar a acidentes graves, inclusive com risco de vida, é urgente que o Poder Executivo tome as providências necessárias para a limpeza do terreno, eliminando os focos de risco e garantindo a segurança dos moradores e das crianças que utilizam a creche.

Sugere-se, ainda, que seja realizada uma ação de conscientização junto à comunidade sobre os cuidados necessários para evitar a proliferação de escorpiões e outros animais peçonhentos, bem como a importância de manter os terrenos limpos e livres de entulhos.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, a fim de que a Prefeitura Municipal adote as medidas cabíveis para resolver o problema relatado.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 10 de março de 2025

PROFESSOR EDERSON BARROS

Vereador